

ANÚNCIO DE CONCURSO PARA ADJUDCAÇÃO DE BENS



FORNECIMENTO DE VEÍCULOS

Pemba – Mozambique

- 1. Referência de publicação**
CUAMM/1000 DIAS/01
- 2. Processo**
Concurso público
- 3. Autoridade contratante**
CUAMM - Médicos com Africa

ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO

- 4. Descrição do contrato**
Fornecimento de 3 veículos e 1 ambulância para implementação do projeto de saúde pública em Gabo Delgado
- 5. Número e designação dos lotes**
3 (três) LOTES:
Lote 1
Uma (1) Ambulância
Lote 2
Um (1) Veículo 4x4 para transporte de pelo menos 8 passageiros
Um (1) Veículo 4x4 caixa aberta para transporte de pelo menos 4 passageiros e carga
Lote 3
Um (1) Veículo 4x4 caixa aberta para transporte de pelo menos 4 passageiros e carga

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6. Elegibilidade e regras de origem

3.1 A participação no concurso está aberta em igualdade de circunstâncias a todas as pessoas singulares e pessoas coletivas (que participem individualmente ou em grupo – consórcio – de proponentes) efetivamente estabelecidas num dos Estados-Membros da União Europeia, num Estado ACP ou num país ou território autorizado pelo Acordo de Parceria ACP-CE, ou num país ou território elegível em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 236/2014 [Países e Territórios Ultramarinos (PTU) e Estados-Membros da OCDE]. A participação no concurso está igualmente aberta a organizações internacionais. Todos os fornecimentos no âmbito deste contrato devem ser originários de um ou mais desses países. Contudo, podem ser originários de qualquer país se o montante dos fornecimentos a adquirir (como um todo ou, se dividido em lotes, por lote) for inferior a 100 000 EUR.

Se o valor intrínseco dos produtos previsto for igual ou superior a 100 000 EUR: os fornecimentos ao abrigo do presente contrato devem ser originários de um ou mais destes países.

Se o valor intrínseco dos produtos previsto (do concurso no seu todo ou, se dividido em lotes, por lote) for inferior a 100 000 EUR: os fornecimentos ao abrigo do presente contrato podem ser originários de qualquer país.

7. Motivos de exclusão

Os proponentes devem subscrever uma declaração, cuja minuta está incluída no modelo de proposta para contratos de fornecimento, de que não se encontram em nenhuma das situações referidas no ponto 2.6.10.1 do guia prático.

Os proponentes incluídos nas listas de medidas restritivas da UE (ver ponto 2.4 do PRAG) aquando da decisão de adjudicação não podem ver-lhes adjudicado o contrato.

8. Número de propostas

A cada pessoa singular ou coletiva concorrente, não é permitido apresentar mais do que uma proposta. No caso de uma pessoa singular ou coletiva apresentar mais de uma proposta, todas as propostas em que essa pessoa tenha participado serão excluídas.

Os candidatos podem apresentar uma candidatura para apenas um lote, para vários lotes ou para todos os lotes, mas apenas uma candidatura por lote. As adjudicações serão feitas por cada Lote.

A adjudicação dos itens previstos em cada um dos Lotes será fracionada apenas no caso em que nenhum dos fornecedores esteja em condições de fornecer um determinado lote completo, ou no caso em que alguns bens incluídos num certo lote tenham custos manifestamente não proporcionados em relação aos custos apresentados nas outras propostas

9. Garantia da proposta

Não é exigida nenhuma garantia da proposta.

10. Garantia de execução

Não é exigida qualquer garantia de execução.

11. Sessão de esclarecimento e/ou visita ao local

Não está prevista qualquer sessão de esclarecimento

12. Período de manutenção das propostas

As propostas devem ser válidas por um período de 90 dias a contar da data-limite para a sua apresentação.

CRITERIOS DE SELEÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

13. Critérios de seleção

Os critérios de seleção dos proponentes são indicados a seguir.

- 1) Capacidade económica e financeira do proponente (com base, nomeadamente, no ponto 3 do formulário de proposta para um contrato de fornecimento).

O volume total anual de vendas do 2017 e o volume total anual de vendas do 2018 do participante, certificados a meio dos últimos exercícios financeiros, devem, cada um, exceder pelo menos 03 (três) vezes o orçamento máximo previsto pela adjudicação dos itens objeto do presente procedimento de Adquisição de bens.

- 2) Capacidade profissional do proponente (com base, nomeadamente, nos pontos 4 do

formulário de apresentação da proposta para um contrato de fornecimento).

Possui certificado que comprova o título de revendedor oficial da marca do/s veículo/s proposto/s.

- 3) Capacidade técnica do proponente (com base, nomeadamente, no ponto 5 do formulário de apresentação da proposta para um contrato de fornecimento).

O concorrente forneceu bens em pelo menos 03 (três) contratos cada um com um orçamento igual ou superior ao orçamento do primeiro Lote deste processo de adjudicação de bens, durante o seguinte período: julho 2018 – dezembro 2019.

14. Critérios de adjudicação

A proposta economicamente mais vantajosa será selecionada ponderando a qualidade técnica em relação ao preço numa base 55/45 por lote 1 e 2; relação ao preço numa base 35/65 por lote 3.

PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO

15. Como obter o processo do concurso

O processo do concurso está disponível **no website CUAMM** ao seguinte endereço: **<http://mediciconlafrica.org/pt/news/fornecimento-de-veiculos/>**

O processo do concurso está igualmente disponível junto da autoridade contratante. As propostas devem ser apresentadas no formulário de apresentação da proposta para um contrato de fornecimento que figura no processo de concurso, cujo formato e instruções devem ser rigorosamente respeitados.

Os pedidos de esclarecimento sobre o processo de concurso devem ser enviados pelos proponentes, por escrito, para endereço postal (Avenida Mártires da Machava n.º 859 R/C Cidade de) e/o eletrónico (f.gritti@cuamm.org), mencionando a referência de publicação indicada no ponto 1, até 09/01/2020. A autoridade contratante deve responder às perguntas de todos os proponentes o mais tardar até 13/01/2020. Os eventuais esclarecimentos ou pequenas alterações ao processo do concurso são publicados no sítio CUAMM <http://mediciconlafrica.org/pt/news/fornecimento-de-veiculos/>

16. Data-limite para a apresentação das propostas

Chama-se a atenção do proponente para o facto de existirem dois meios diferentes para o envio das propostas: uma é por correio ou serviço postal privado, a outra é a entrega em mão.

No primeiro caso, a proposta deve ser enviada antes da data e prazo definidos para a apresentação, servindo o carimbo dos correios ou o recibo de entrega como comprovativo¹; no entanto, no segundo caso, o comprovativo de entrega será o registo de entrega fornecido no momento da entrega da proposta.

Data-limite 23/01/2020 a 16.00, horas de Moçambique

As propostas enviadas à autoridade contratante após esta data-limite serão excluídas do concurso.

A autoridade contratante pode, por motivos de eficiência administrativa, rejeitar qualquer proposta apresentada nos serviços de correio dentro do prazo, mas que, por qualquer razão que escape ao controlo da autoridade contratante, tenha sido recebida após a data efetiva de aprovação do relatório de avaliação, caso a aceitação de propostas que tenham sido apresentadas atempadamente, mas que tenham sido recebidas fora do

¹ Recomenda-se que o envio seja feito por correio registado para o caso de o carimbo dos correios não ser legível.

prazo limite possa atrasar consideravelmente o procedimento de avaliação ou comprometer decisões já tomadas e notificadas.

Modalidades de apresentação das propostas

As propostas, exclusivamente redigidas em português o inglês, devem ser enviadas à autoridade contratante num sobrescrito fechado, para:

Médicos com África CUAMM
Avenida Mártires da Machava n.º 859 R/C
cidade de Maputo
A partir das 8h00 até 16h00 de segunda à sexta-feira

As propostas apresentadas por outros meios não serão tidas em conta.

Ao apresentar uma proposta, os candidatos aceitam receber uma notificação do resultado do procedimento por via eletrónica. Considera-se que essa notificação foi recebida na data em que a autoridade contratante a envia ao endereço eletrónico indicado na proposta.

17. Sessão de abertura das propostas

As propostas serão abertas em sessão pública no dia **24/01/2020 a 8.30 hora local em Avenida Mártires da Machava n.º 859 R/C, cidade de Maputo,**

No caso de, na data da sessão de abertura, não terem sido apresentadas algumas propostas à autoridade contratante mas os seus representantes apresentarem provas de que foram enviadas atempadamente, a autoridade contratante permitir-lhes-á participar na primeira sessão de abertura e informará todos os representantes dos proponentes de que será organizada uma segunda sessão de abertura.

18. Língua do procedimento

Todas as comunicações por escrito no âmbito do presente concurso e contrato devem ser redigidas em português o inglês.

19. Informações adicionais

Os dados financeiros a fornecer pelo candidato no formulário de candidatura devem ser expressos em EUR (euro) o MZN (meticais) em conformidade com a taxa de câmbio InforEuro de **janero 2020e ANO** que pode ser consultado no seguinte endereço: <http://ec.europa.eu/budget/graphs/inforeuro.html>.